



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 875/2017

Garça, 27 de julho de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 031/2017

Senhor Presidente,

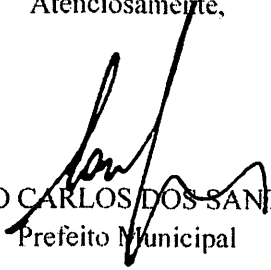
Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 000/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 278.000.00 (duzentos e setenta e oito mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recursos próprios para custear as despesas do Serviço de Residência Terapêutica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

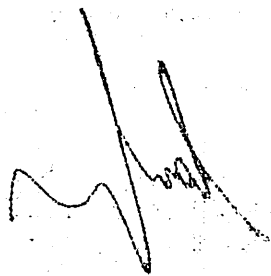
Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes. The signature is located in the lower-middle portion of the page. There are two circular punch holes on the right side of the page, one above and one below the signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CM nº 53/2017

PROJETO DE LEI Nº 031/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Serviço de Residência Terapêutica			
Código da Atividade	Nº. 2301			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recursos próprios para custear as despesas do Serviço de Residência Terapêutica.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Código da Unidade	Nº. 02.06.01		
Função	Saúde		
Código da Função	Nº. 10		
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Código da sub-função	Nº. 302		
Programa	Gestão da Saúde		
Código do Programa	Nº. 0012.2		
Ações			
Atividade			
Serviço de Residência Terapêutica			
Código da Atividade	Nº. 2301		
Meta Física Para o Exercício			
100	Percentual		
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 278.000,00		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.06.01 – 10.302.0012.2.301 – Serviço de residência Terapêutica		
310	05.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	278.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho 2017.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 53/2017. PARECER Nº 65/2017

Relatório

O Projeto de Lei nº 53/2017, de autoria do Prefeito, visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente. A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recursos próprios para custear as despesas do Serviço de Residência Terapêutica.


A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar parecer do voto vencedor.
É o relatório.

Voto do Relator

Quanto à iniciativa e competência para a propositura do Projeto, atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.
É o Parecer.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

S. das Comissões, 16 de agosto de 2017.


Paulo André Faneco
Membro


Rafael Frabetti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 53/2017 - PARECER Nº 32/2017

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 53/2017, de autoria do Chefe do Executivo.

A propositura tem por escopo obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente. A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recursos próprios para custear as despesas do Serviço de Residência Terapêutica.

No curso do Processo Legislativo a proposição passa a ser analisada sob os aspectos previstos como de competência desta Comissão no ordenamento regimental desta Casa.

O vereador Rodrigo Gutierrez, na condição de presidente da Comissão, avocou a relatoria do projeto.

É o relatório.

Voto do Relator

No que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, nada a opor à tramitação do mesmo nesta Casa.

O art. 3º indica que a cobertura far-se-á por meio com anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Isto posto, o parecer é favorável ao PL 53/2017.


Rodrigo Gutierrez
Presidente

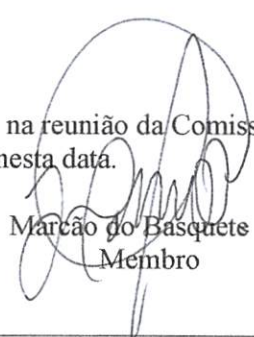
Conclusão da Comissão

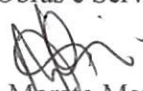
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

S. Comissões, 16 de agosto de 2017.


Rodrigo Gutierrez
Presidente

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.


Marcão do Basquete
Membro


Patrícia Morato Maranhão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 53/2017 – PARECER Nº 30/2017

Relatório

O Projeto de Lei nº 53/2017, de autoria do Prefeito Municipal, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou parecer pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.075, de 03/08/2016 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para custear despesas do Serviço de Residência Terapêutica.

Quanto ao mérito, nada a opor ao Projeto de Lei nº 53/2017.
É o parecer.

S. das Comissões, 09 de agosto de 2017.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Relator

Conclusão da Comissão

Opino favoravelmente ao exarado pelo relator.
É o Parecer.


Janete Conessa
Membro


Reginaldo Luiz Parente
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 53/2017, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à língua **VOTAÇÃO NOMINAL** na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

APROVADO POR:

() REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

() UNANIMIDADE

() MAIORIA DE VOTOS

() MAIORIA DE VOTOS

() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 21 de agosto de 2017

Secretário

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples.

() Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0268/2017

Garça, 22 de agosto de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 29ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 21 de agosto de 2017.

Autógrafo nº 046/2017 (Projeto de Lei nº CM 053/2017 – PM 31/2017); e

Autógrafo nº 047/2017 (Projeto de Lei nº CM 054/2017 – PM 32/2017).

Atenciosamente,


CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Auxiliar Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 046/2017
PROJETO DE LEI Nº 053/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Serviço de Residência Terapêutica			
Código da Atividade	Nº. 2301			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recursos próprios para custear as despesas do Serviço de Residência Terapêutica.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Código da Unidade	Nº. 02.06.01
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II A

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Código da Unidade	Nº. 02.06.01
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Código da sub-função	Nº. 302
Programa	Gestão da Saúde
Código do Programa	Nº. 0012.2
Ações	
Atividade	
Serviço de Residência Terapêutica	
Código da Atividade	Nº. 2301
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 278.000,00”

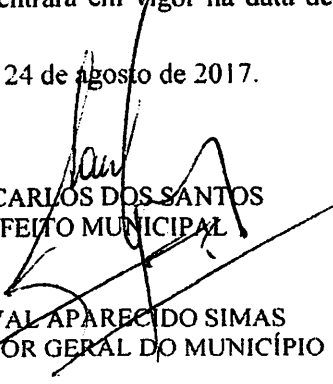
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.301 – Serviço de residência Terapêutica		
310	05.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	278.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

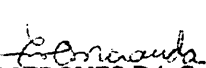
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de agosto de 2017.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.


ZILDA MÁRQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.143/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Serviço de Residência Terapêutica			
Código da Atividade	Nº. 2301			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recursos próprios para custear as despesas do Serviço de Residência Terapêutica.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão: